

Transportes Amadeu Ramos Unipessoal  
Urb. Cabo, Quinta da Areia, Lote 1  
2600-619 Castanheira do Ribatejo

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 19 de Maio de 2021

Assunto: Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.

Solicita-me a minha Constituinte, TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A. que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente aos seguintes documentos:

Referência	Tipo de documento	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
113172	IF	31/01/2018	109,82 €	02/03/2018
114146	IF	28/02/2018	119,67 €	30/03/2018
115205	IF	31/03/2018	119,67 €	30/04/2018
115998	IF	30/04/2018	109,82 €	30/05/2018
			458,98 €	

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta o pagamento, até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **458,98 € (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Euros e Noventa e Oito Cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0010 0000 0144 7330 0015 4, aberto junto da Banco BPI.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

GABRIEL SOBRAL DIAS  
ADVOGADO  
CEL. PROF. 49164P  
NIF 213 4 9 664  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq  
4000-267 PORTO